



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.142/97

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Jardim José Favaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- As vias públicas do Jardim “José Favaro”, constante do lote n° 250/1, da Gleba Jacutinga, passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Projetada “1”

Rua José Burgo

Rua Projetada “2”

Rua Bento Saloio

Rua Projetada “3”

Rua José Raminelli

Rua Projetada “4”

Rua José Rosa de Oliveira

Rua Projetada “5”

Rua Madalena Cogo Raminelli

Rua Projetada “6”

Rua Palmira Raminelli Pagoti

Rua Projetada “7”

Rua Maria Raminelli Dezoti

Rua Projetada “8”

Rua Antonio Burgo

Rua Projetada “9”

Rua Dolores Garcia Burgo

Rua Projetada “10”

Rua Antonio Burgo Filho

Rua Projetada “11”

Rua Flávio Ferreira dos Santos

Rua Projetada “12”

Rua João Batista Raminelli

Ruas Projetadas “13” e “16”

Rua Gildo Cogo

Ruas Projetadas “14” e “17”

Rua Regina P. Raminelli

Rua Projetada “15”

Rua João Pagotti

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
em 1º de dezembro de 1997.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretário Municipal de Administração

Projeto n°
Autor: